



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 070 /2021.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental - etapa Municipal da 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental e 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Saúde Mental**, a realizar-se no dia **15 de dezembro de 2021**, em Castanheira, com o tema central: **“A Política de Saúde Mental como Direito: Pela Defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção Psicossocial no SUS”** O eixo principal da I Conferência Municipal de Saúde Mental será **“Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos”**, Com os seguintes Eixos Temáticos: I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania. II – Gestão, financiamento, formação E participação social na garantia de serviços de saúde mental. III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade. IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia. Os Subtemas serão abordados com base na realidade loco – municipal/regional e estadual as interfaces com a Saúde do Estado do Mato Grosso.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde mental será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ou pela Secretaria Municipal da Saúde, e, em sua ausência ou impedimento, pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O Regimento interno e a estrutura da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental que norteará a conferencia serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e editados por meio de portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 03 de dezembro de 2021.

Jakson de Oliveira Rios Junior
Prefeito Municipal de Castanheira